



Concurso Media@ção 2022

Regulamento

Artigo 1.º

Enquadramento e objetivos

- 1 – O concurso Media@ção é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM) em parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação Altice Portugal (FAPT), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), o Plano Nacional de Cinema (PNC) e o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027).
- 2 – São objetivos gerais do concurso Media@ção contribuir para fomentar o uso competente, crítico, responsável e criativo dos *media* como instrumentos de liberdade de informação e de expressão, de cidadania e de bem-estar individual e social.
- 3 – Considerando o sistema de ensino português, o concurso Media@ção está em conformidade com o [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#) e enquadra-se na [Estratégia nacional de educação para a cidadania](#) atendendo, em particular, ao [Referencial de educação para os media](#) e ao [Aprender com a biblioteca escolar](#).
- 4 – Enquadra-se ainda nos [Objetivos de desenvolvimento sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pela comunidade internacional no âmbito das [Nações Unidas \(ONU\)](#), um horizonte incontornável em todas as áreas da vida individual e coletiva.
- 5 – No termo *media* estão compreendidos quer os meios de comunicação tradicionais – imprensa escrita, livro, cinema, rádio e televisão – quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC e a Internet, como redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.



Artigo 2.º

Candidaturas

- 1 – Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
- 2 – Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
- 3 – Os trabalhos são agrupados em três categorias:
 - a) da autoria de alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
 - b) da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, incluindo cursos de educação e formação de adultos, com exceção dos referidos na alínea c)
 - c) da autoria de alunos do ensino secundário, de cursos profissionais ou artísticos especializados na área do audiovisual.
- 4 – Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola.
- 5 – Todos os trabalhos terão de ter orientação e supervisão docente.

Artigo 3.º

Natureza dos trabalhos

- 1 – Os trabalhos a concurso devem:
 - a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
 - b) Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
 - c) Não incorporar música nem imagens cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;



- d) Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;
- e) Ter caráter narrativo, podendo apresentar-se sob a forma de vídeo, *podcast* ou técnicas de animação tais como 2D, 3D ou *stop motion*;
- f) Incluir uma ficha técnica com a seguinte informação:
- Título
 - Realização
 - Argumento
 - Imagem
 - Som
 - Duração
- g) Para além dos elementos que compõem a ficha técnica, os trabalhos devem ainda incluir:
- Nome do professor orientador
 - Identificação da escola e do agrupamento
 - Ano de edição
 - Identificação das fontes de informação, imagens, música e *software* usados
 - Outras informações consideradas pertinentes
- h) Ter a duração máxima de 3 minutos, incluindo título e ficha técnica;
- i) Ser apresentados em formato vídeo AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG2, MPEG4 ou WMV ou formato áudio AAC, FLAC, MP3 ou WMA.

2 – No canal *Youtube* do concurso estão disponíveis tutoriais de apoio à realização dos trabalhos nas listas com o título [A linguagem audiovisual](#) e [Vídeos de apoio](#).

3 – Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico media@mail-rbe.org.



Artigo 4.º

Tema

1 - Em qualquer uma das categorias a concurso, os trabalhos devem abordar um destes temas:

- Os *media* e a liberdade de expressão
Liberdade de expressão significa partilhares conteúdos sem qualquer filtro? Poderes dizer/ escrever/ publicar tudo? Que limites devemos aceitar para nos exprimirmos?
- *Media* e cidadania
Os media dão-te o poder de fazeres ouvir a tua voz. Já pensaste como usar esse poder para participar na vida da escola e/ou da comunidade?
- A diversidade de *media*
E se de repente, fosses um livro... como seria a tua relação com os outros media?

2 – Seja qual for o tema escolhido, a narrativa a apresentar, de carácter documental ou ficcionada, deve demonstrar a reflexão e problematização dos alunos sobre as suas experiências e práticas de uso dos *media* em casa, com os amigos, na escola ou na comunidade em geral.

Artigo 5.º

Avaliação

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide o 1.º e o 2.º Prémio em cada categoria, bem como a atribuição de Menções Honrosas.

2 – O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM.



Artigo 6.º

Critérios de avaliação

- 1 – O júri do concurso avalia os trabalhos com base nos seguintes critérios:
 - a) Criatividade;
 - b) Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
 - c) Clareza e correção da expressão oral e/ou escrita;
 - d) Qualidade técnica;
 - e) Adequação das imagens e/ou sons;
 - f) Respeito pelos direitos de autor e direitos conexos;
 - g) Identificação de fontes usadas (créditos).
- 2 – Em caso de empate na votação é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:
 - a) Funcionalidades de acessibilidade (audiodescrição; legendagem; língua gestual portuguesa); colaboração interdisciplinar;
 - b) Envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).

Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

- 1 – Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente, o seguinte:
 - a) Categoria 1.º/ 2.º ciclos do ensino básico
 - 1.º Prémio: um *tablet* e livros;
 - 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo, e livros.
 - b) Categoria 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, com exceção dos cursos referidos na alínea c)
 - 1.º Prémio: uma *action cam* e livros;
 - 2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo, e livros.



c) Categoria ensino secundário, cursos profissionais ou artísticos especializados na área do audiovisual

1.º Prémio: uma *action cam* e livros;

2.º Prémio: *Kit* de acessórios foto e vídeo, e livros.

2 – Os prémios em tecnologia são entregues em equipamento ou cheque prenda de valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo, a indicar.

3 – Ao professor orientador ou equipa orientadora de cada trabalho premiado são oferecidas publicações impressas e um dispositivo tecnológico a definir pelas entidades promotoras do concurso.

4 – Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador ou equipa orientadora recebem livros impressos e um conjunto de outras ofertas, a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.

5 – O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos não cumprem cabalmente os critérios definidos no art.º 6.º.

Artigo 8.º

Prazos

1 – Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até ao dia 5 de abril de 2022**, através do formulário disponível em <https://forms.gle/k6dMSEWVBEhnqAXu6>, onde são solicitados dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.

2 – A comunicação dos resultados do concurso é feita até ao dia 31 de maio de 2022, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.



Artigo 9.º

Autoria e consentimento de publicação

- 1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva publicação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
- 2 – A publicação dos trabalhos vencedores e de outros trabalhos fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.
- 3 – Os trabalhos serão publicados sob uma licença *Creative Commons*, categoria Educação.

Artigo 10.º

Disposições finais

- 1 – Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido neste regulamento, solicitando-se especial atenção a: tema; n.º máximo de autores; respeito pelos direitos de autor e direitos conexos; correção da expressão oral e/ou escrita; tipo de trabalho e formatos aceites; ficha técnica; identificação das fontes usadas; e obrigatoriedade de professor orientador.
- 2 – São desvalorizados os trabalhos que assumam a forma de *power point* animado ou recorram a programas de animação automática como o *Animoto*, o *Biteable*, o *Powtoon* ou outros semelhantes.
- 3 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
- 4 – Das decisões do júri não cabe recurso.

setembro de 2021



DECLARAÇÃO ALUNO(A)

Eu, _____, aluno(a)

do _____ ano, da Escola _____, com o CC n.º _____

declaro autorizar a publicação do trabalho que apresentei ao Concurso Media@ção 2022, com o título

_____ no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:

DECLARAÇÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____ portador do CC n.º

_____, com o contacto (email ou telemóvel) _____, encarregado de educação do

aluno _____, do _____ ano,

da Escola _____, declaro autorizar a publicação do trabalho que o meu

educando apresentou ao Concurso Media@ção 2022, com o título _____

no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:



DECLARAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, professor

da Escola _____, com o CC. n.º _____ e contacto

(mail ou telemóvel) _____, orientador do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2022,

com o título _____, declaro autorizar a sua publicação no canal *Youtube* do Concurso, assim como a sua divulgação através dos portais das entidades promotoras do referido concurso – CNCS, CNU, DGE, FCT, FAPT, PNC, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de publicação e divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:
